

	<p align="center"><b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2017</b> SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SOCIETÁRIAS E REGULATÓRIAS</p>	<p align="center"><b>DATA:</b> 29/06/2018</p>
---	--	---

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JULIO JACOB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **MACIEL AUDITORES**, com sede à Av. Paulista, nº 1009, bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.098.174/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2017, autorizado conforme PAC ELEJOR 017/2017, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I – DO OBJETO**

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 012/2017, firmado entre as partes em 21/07/2017, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

#### **Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 012/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial.

#### **Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Para a execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.572.50 (mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2017. PAC 017/2017.  
Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras






mensais, perfazendo R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para o período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original, a ser reajustado conforme Cláusula X, parágrafo primeiro do instrumento primitivo.

#### Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.02.

#### Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, II e §2º da Lei 8.666/93.

#### Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

#### PELA CONTRATANTE:

  
**Julio Jacob Junior**  
Diretor Presidente

  
**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Adm Financeiro

#### Pela CONTRATADA:

  
**Roger Maciel de Oliveira**  
Sócio Administrador

#### Testemunhas:

Nome: Yon George Feres  
RG: [REDACTED]  
CPF/MF: [REDACTED]

Nome: EMERSON JOSKYRON  
RG: [REDACTED]  
CPF/MF: [REDACTED]

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2017. PAC 017/2017.  
Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras

